LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 03 / 05 /2005

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Processo nº 022 /05

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 02 /05 de 02 de maio de 2005

CONCEDE O TÍTULO DE **CIDADÃO BOAVISTENSE AO DR. LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA**, Médico especialista em ginecologia e obstetrícia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de **CIDADÃO BOAVISTENSE** ao **DR. LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA**, Médico especialista em ginecologia e obstetrícia em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do referido Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 02 de maio de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

- Presidente -

JUSTIFICATIVA

A sociedade roraimense é testemunha do trabalho médico do Dr. Lúcio Távora. Em várias ocasiões prestou inúmeros serviços à esta sociedade. Tanto como médico, como político e a frente da Secretaria de Estado da Saúde.

O Dr. Lúcio Elber Licarião Távora, nasceu em Fortaleza, no Ceará, em 19 de novembro de 1951. É filho do senhor Luiz Edson Pinheiro Távora e da senhora Maria Luiza Sampaio Licarião. O Dr. Lúcio Távora é casado com a médica a Drª FRANCISCA SILVIA LOPES TÁVORA, especialista em pediatria e neonatologia.

Na adolescência o Dr. Lúcio Távora saiu da sua terra natal, o Ceará, e foi cursar a faculdade de medicina na Paraíba, onde se formou em 1977. Veio para Boa Vista em 1979, onde foi diretor da Maternidade, no governo do Brigadeiro Ottomar de Souza Pinto, até 1981. E, de 1981 a 1989, exerceu a profissão de médico daquela maternidade. De 1989 a 1992, foi convidado para exercer a função de diretor da Secretaria Municipal de Saúde na administração do prefeito Barac Bento. De 1992 a 1994, foi médico plantonista da Unimed.

No período 1994 a 1998 foi deputado estadual pelo Estado de Roraima onde realizou um excelente trabalho político em defesa da nossa gente.

De 1998 a 2004 exerceu a função de médico e professor na Universidade Federal de Roraima.

De novembro de 2004 a abril de 2005, foi Secretário Estadual de Saúde, e atualmente é também professor-médico na Universidade Federal de Roraima e médico na Unimed.

Acreditamos que, pela sua longa folha de serviços prestados à sociedade, merece e faz jus ao título de Cidadão Boa-vistense, como um reconhecimento pelo muito que fez em prol da população roraimense.

Em face do exposto, solicito aos meus nobres pares, senhores Edis, a aprovação deste Projeto.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
- Presidente -

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 04/05/2005.
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais emitimos o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 022 /2005, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual Concede Título de Cidadão Boavistense ao **Dr. Lúcio Elber Licarião Távora,** Médico especialista em Ginecologista e Obstretrica.

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

Osmar Francisco Sampaio da Silva
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Francisco Sampaio da Silva, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2005, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual Concede Título de Cidadão Boavistense ao Dr. Lúcio Elber Licarião Távora, Médico especialista em ginecologista e obstétrica ,e dá outras providências.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 DE MAIO DE 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022 DE 02 DE MAIO 2005, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA, O QUAL **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO Dr. LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, MÉDICO ESPECIALISTA E GINECOLIGISTA E OBSTETRÍCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 DE MAIO DE 2005

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto nº 002/2005.

AUTOR: Vereador Jose Reinaldo Pereira da Silva

25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MAIO DE 2005

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	X	
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	X	
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**		
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	-	X	
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PAN**	X	
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	X	
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PMDB**	X	
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**	X	
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**	X	
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**	X	
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PPS**		
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTC**		
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**	X	

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 10 DE MAIO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO DR. LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao **DR. LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA,** Médico especialista em ginecologia e obstetrícia, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 10 de Maio de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 095/2005 – DAL

Boa Vista – RR, 11 de Maio de 2005.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópia dos Decretos Legislativos de nºs 319 e 320/2005, para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
MARCELO DE LIMA LOPES
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Ano XI nº 1479
quinta-feira 12 de maio de 2005
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 111/E, DE 09 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO DE BOA VISTA-RR - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Parágrafo 2º, do artigo 5º, do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI Municipal, aprovada pelo Decreto nº 100/05, de 27 de Abril de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Membros Titulares e Membros Suplentes, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI Municipal, no período de 09 de maio de 2005 a 09 de maio de 2006, as seguintes pessoas:

- Vanessa Barbosa Guimarães - Presidente
- Geová Leopoldo Feitosa - Suplente

Representantes do DMTRAN
- Edmilson Medeiros de Andrade - Membro Titular
- Edilberto Barbosa Pereira - Membro Suplente

Representantes dos Condutores de Veículos
- Viviane Queiroz de Lucena - Membro Titular
- Daniela Queiróz de Lucena Lourenço - Membro Suplente

Assessor Técnico
- Ruberval Barbosa de Oliveira

Secretário Executivo
- Ketlin Lira Pereira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR - em exercício, 09 e maio de 2005.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 066/05

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 21, Inciso VI do Estatuto legal.

R E S O L V E:

Nomear **JOÁS DO NASCIMENTO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Apoio Técnico Operacional "A" da EMHUR, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 03 de maio de 2005.

Raimundo Augusto Oliveira Lobão
Diretor Presidente da - EMHUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 004/05-GAB-SMGA

O Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato nº 146/05- PGMU, firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a empresa Construção Pavimentação & Terraplenagem do Norte LTDA, tendo por objetivo a execução de serviços de Manutenção Permanente de limpeza urbana dos logradouros públicos do Município de Boa Vista,

RESOLVE:

1-Designar o Assessor 4 desta Secretária, Gildo Gonçalves de Azevedo, como fiscal de acompanhamento de execução do Contrato supracitado.

2-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Certifique-se Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 05 de maio de 2005

Ayrton Klier Péres Junior
Secretário Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

ORDEM DE SERVIÇO GAB/EAT Nº 0002/05-SMGA

CONTRATO Nº 00146/2005-PGMU

OBJETO DO CONTRATO-Execução do serviço de limpeza permanente dos logradouros público do Município de Boa Vista.

CONTRATADA- Construção Pavimentação & Terraplanagem do Norte Ltda-COPAN

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS-12(Doze)meses, contados a partir desta data.

FISCAL- Gildo Gonçalves de Azevedo

FUNDAMENTAÇÃO: Contrato nº 146/2005-PGMU - Processo nº 0001/05- SMGA

AUTORIZAÇÃO:

Fica e empresa acima autorizada a iniciar os trabalhos objeto da presente Ordem de Serviço.

Boa Vista (RR), 05 de maio de 2005

Ayrton Klier Péres Junior
Secretário Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 145/2005 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para elaboração dos seguintes serviços, destinados ao projeto de Fruticultura do vale Rio Branco: 85 (oitenta e cinco) planos de controle ambiental para licenciamento dos projetos de irrigação em 85 propriedades rurais; 85 projetos de Irrigação; e, serviços de topografias em 85 propriedades rurais.
Processo n.º 0005/2005-SMDA.
Valor: R$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais)
Unidade Orçamentária: 1401.
Funcional Programática: 20 606 0006 1.026
Categoria Econômica: 3.3.90.39.01
Fonte de Recursos: Recurso Próprio
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PLANTAR - PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA
Data de assinatura: 25 de abril de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, EMIDIO NERI SANTIAGO JÚNIOR, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 13/05 - P.G.M.U.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 40 (quarenta) dias corridos o prazo do Contrato nº 13/2005 - PGMU, contados a partir do dia 09 (nove) de abril do corrente ano, tendo como objeto o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS A SEREM APLICADOS NOS RESTAURANTES POPULARES QUE SÃO CONSTRUÍDOS NOS BAIRROS MECEJANA E PINTOLÂNDIA, neste Município de Boa Vista.
Processo nº: 222/04 - CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: COZILÂNDIA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.
Data de assinatura: 08 de abril de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, DINAEL PASSOS DOS SANTOS, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 014/05 - P.G.M.U.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 40 (quarenta) dias corridos o prazo do Contrato nº 14/2005 - PGMU, contados a partir do dia 09 (nove) de abril do corrente ano, tendo como objeto o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS A SEREM APLICADOS NOS RESTAURANTES POPULARES QUE SÃO CONSTRUÍDOS NOS BAIRROS MECEJANA E PINTOLANDIA, NESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.
Processo : 222/04 - CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
Data de assinatura: 08 de abril de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, MARCELINO VIEIRA DA NOBREGA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 015/05 - P.G.M U.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 40 (quarenta) dias corridos o prazo do Contrato nº 15/2005 - PGMU, contados a partir do dia 09 (nove) de abril do corrente ano, tendo como objeto o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS A SEREM APLICADOS NOS RESTAURANTES POPULARES QUE SÃO CONSTRUÍDOS NOS BAIRROS MECEJANA E PINTOLÂNDIA, NESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.
Processo : 222/04 - CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SILVA & BARBOSA.
Data de assinatura: 08 de abril de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, JULIO CÉSAR SENA BARBOSA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal da Saúde
Mário Capriglione
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Francisco de Assis Matias de Souza
Secretaria Municipal de Finanças
Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assunto Indígenas
Ayrton Klier Péres Junior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Raimundo Augusto Oliveira Lobão
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Ana Luciola Vieira Franco
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio Campos
Chefia de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1741 - Telefax (95) 623 - 2611
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 016/05 - P.G.M U.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 40 (quarenta) dias corridos o prazo do Contrato nº 16/2005 - PGMU, contados a partir do dia 09 (nove) de abril do corrente ano, tendo como objeto o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS A SEREM APLICADOS NOS RESTAURANTES POPULARES QUE SÃO CONSTRUÍDOS NOS BAIRROS MECEJANA E PINTOLANDIA, NESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

Processo : 222/04 - CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
data de assinatura: 08 de abril de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, NÉRI GILBERTO DA ROCHA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 017/05 - P.G.M.U.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 40 (quarenta) dias corridos o prazo do Contrato nº 17/2005 - PGMU, contados a partir do dia 09 (nove) de abril do corrente ano, tendo como objeto o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS A SEREM APLICADOS NOS RESTAURANTES POPULARES QUE SÃO CONSTRUÍDOS NOS BAIRROS MECEJANA E PINTOLANDIA, NESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

Processo : 222/04 - CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.
Contratada: ALJA COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA.
Data de assinatura: 08 de abril de 2005.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, REGINALDO JERÔNIMO DO AMARAL, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO nº 0007/05-SMOU
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/05
OBJETO: Serviços de construção de poços semi-artesianos localizados no programa de assentamento "Nova Amazônia", a fim de atender às necessidades da população não favorecida com a rede de água pública.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos representantes das empresas que participaram da 1ª fase (habilitação) da Tomada de Preço nº 006/05 - Proc. Nº. 0007/05-SMOU, que após analisar o recurso interposto pela empresa GEOPOÇOS - CONSTRUTORA E PERFURAÇÕES LTDA, RESOLVEU pelos mesmos motivos elencados na ata de julgamento de documentos, por tudo que dos autos consta, manter sua decisão que inabilitou a empresa GEOPOÇOS - CONSTRUTORA E PERFURAÇÕES LTDA e, como conseqüência, DENEGAR o pedido objeto do recurso interposto. Após conhecer recurso interposto pela empresa CASADIO E CIA LTDA, verificando serem procedentes os argumentos ali contidos, rever sua decisão que inabilitou a recorrente e, exercendo juízo de retratação, reconsidera citada decisão. Como conseqüência, HABILITAR a empresa CASADIO E CIA LTDA para participar das demais fases do processo epigrafado. Atendendo o que preceitua o §4º do art.109 da Lei 8.666/93, a comissão fez subir os autos, devidamente informado, a Sua Excelência, o Secretário Municipal, que fulcrado no parecer da PCC/Procuradoria Geral do Município manteve decisão da CPL. As decisões, na íntegra, encontram-se no processo a disposição dos interessados.

Na oportunidade, informamos a quem possa interessar, que a reunião pública para abertura das propostas de preços, acontecerá às 15:30 horas do dia 13 de maio de 2005.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 0017/05-SMOU
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/05
OBJETO: Contratação de Empresas para construção do Terminal de Ônibus no Centro de Boa Vista-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 045/P ano 2005, torna público que a abertura da licitação da Concorrência Pública 006/05 que seria no dia 13/05/2005, foi transferida para o dia 19/05/2005 (quinta - feira), às 14:30h.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
CARTA CONVITE Nº 113/04
PROCESSO: 218/-(CL)

CLASSIFICADA	VALOR
IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 934.373,00

A CPL recomendou a adjudicação/homologação a empresa IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, por ter apresentado melhor pontuação.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/05
PROCESSO: 0003/05-(SMGA)

CLASSIFICADA	MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRUTORA SOMA LTDA	R$ 16.293.847,48

A CPL recomendou a adjudicação/homologação a empresa CONTRUTORA SOMA LTDA, por ter apresentado Menor Preço Global.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 10 DE MAIO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO DR. LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao DR. LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, Médico especialista em ginecologia e obstetrícia, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 10 de Maio de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Corrêa Lira Neto
2º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 320, DE 10 DE MAIO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A DRA. FRANCISCA SÍLVIA LOPES TÁVORA, MÉDICA ESPECIALISTA EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Boavistense a DRA. FRANCISCA SÍLVIA LOPES TÁVORA, Médica Especialista em pediatria e neonatologia, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 10 de Maio de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Sebastião Corrêa Lira Neto
2º Secretário

BOA VISTA
CIDADE LIMPA
Não suje nem deixe sujar.

Boa Vista
CADA DIA MELHOR
BOA VISTA JUNINA DE CURUMINS, CUNHANTÃS E PAJÉS – PRESTIGIE A MAIOR FESTA JUNINA DA REGIÃO NORTE

Boa Vista
CADA DIA MELHOR
NÃO COMPRE NEM MANTENHA EM CATIVEIRO ANIMAIS SILVESTRES.

Boa Vista
CADA DIA MELHOR
MAIS 124 FAMÍLIAS SÃO CONTEMPLADAS COM CASAS DO PROGRAMA MORAR LEGAL.

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 10 DE MAIO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO DR. LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA, MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao **DR. LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA,** Médico especialista em ginecologia e obstetrícia, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 10 de Maio de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
2º Secretário